



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 55 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Excepcional e Temporário para Incremento ao Custeio de Serviços de Assistências Ambulatorial e Hospitalar para o Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO-CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

III – A Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

IV – O Decreto Estadual de nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

V – O Decreto nº 407 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCov) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

VI - A Portaria GBSSES Nº020 de 09 de fevereiro de 2018, instituir critérios para transferência não obrigatória de recursos do Fundo a Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde em apoio de custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI - Adulta, Pediátrica e Neonatal e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde(SUS), com objetivo de melhorias de acesso para atendimento ao usuário do SUS no Território do Estado de Mato Grosso;

VII – A Portaria GBSSES nº 041 de 07 de março de 2018, institui critérios de financiamentos estadual para custeio mensal de cirurgias cardíacas por Torocotomia e procedimentos de Angioplastia Coronariana com Stent Farmacológico, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso;

VIII – Os Planos Operativos da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá de Cirurgias Eletivas, Cirurgias Ambulatoriais e de Melhorias dos Leitos de Enfermarias e UTI's Adulto Tipo II para

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Página 1 de 3

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

atendimento de gestante com COVID-19, tendo por finalidade o incremento ao custeio de Serviços de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Excepcional e Temporário em Parcela Única no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Fundo a Fundo, entre a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, e o Município de Cuiabá-MT, para incremento de custeio de Serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

Art.2º No Anexo Único desta Resolução está disposto a distribuição dos valores a serem repassados para as Unidades Hospitalares, conforme os Planos Operativos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 55 DE
01 DE JUNHO DE 2021.**

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS

Região de Saúde/Município	Plano Operativo	Instituição	Nº CNES	VALOR
Baixada Cuiabana/Cuiabá	Adequação de Enfermarias e UTI's Adulta -Tipo II para Gestante com COVID-19	Hospital Beneficente Santa Helena	2311682	R\$ 750.000,00
	Cirurgias Eletivas Cardíacas	Hospital Geral	2659107	R\$ 750.000,00
TOTAL				R\$ 1.500.000,00

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

Gilberto Gomes da Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde